

ATO CONVOCATÓRIO - EDITAL N.º 040/2025

PROCESSO: WS1565528121

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em integração da ferramenta PharmaSuite com o SAP por meio do módulo Rockwell EIHUB.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA:

Com o objetivo de garantir a correta preparação da nossa proposta comercial e o alinhamento com os termos contratuais estabelecidos nos documentos da licitação, submetemos a solicitação de esclarecimento abaixo quanto à prevalência da Cláusula X sobre as Cláusulas VI a X, em razão de conflitos, sobreposição ou divergência entre elas.

Essa solicitação tem como base a resposta anterior do Butantan enviada no dia 29/09/2025, que indicou que a responsabilidade da Rockwell está regida pela Cláusula X — que limita a responsabilidade a danos diretos até o valor total do contrato, excluindo os danos indiretos.

Por fim, ressaltamos que o esclarecimento sobre esse ponto é essencial para que possamos prosseguir com a postagem da nossa proposta.

RESPOSTA: As cláusulas não se sobrepõem, mas se complementam.

Os itens trabalham em conjunto para estruturar o regime de responsabilidade da Contratada pois;

1. O **Item X da Clausula Quarta**, restringe a Contratada a pagar apenas por **danos diretos**.
2. O **Item VII da Clausula Quarta**, garante que, mesmo que a soma dos danos diretos seja grande, **o valor total que a Contratada pagará nunca excederá o valor do contrato mais aditivos**.

O dano deve ser efetivamente comprovado, e a responsabilidade total, em qualquer caso, será **limitada ao valor do contrato e aditivos**.

São Paulo, 02 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO